



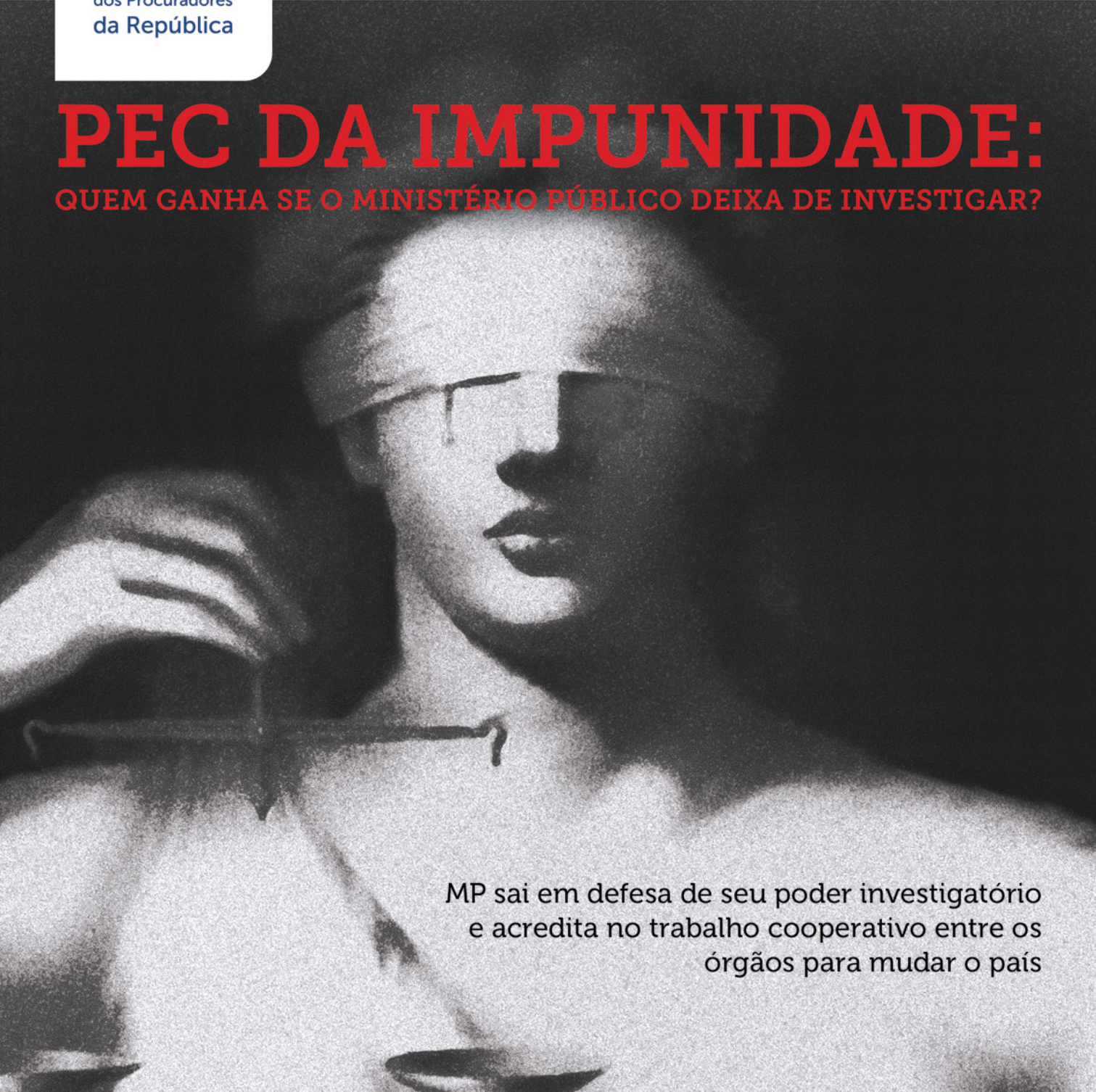
Associação Nacional  
dos Procuradores  
da República

# A REPÚBLICA

Ano II nº 5 - Agosto de 2012

## PEC DA IMPUNIDADE:

QUEM GANHA SE O MINISTÉRIO PÚBLICO DEIXA DE INVESTIGAR?



MP sai em defesa de seu poder investigatório  
e acredita no trabalho cooperativo entre os  
órgãos para mudar o país

### DÍVIDA

MPF busca reparar  
perseguição a índios  
no Tocantins

### CÓDIGO PENAL

Relator da comissão que revisou o Código no  
Senado, o procurador regional da República Luiz  
Carlos Gonçalves fala sobre a proposta apresentada

### EXEMPLO

Procuradoria implanta  
rotinas para preservar  
o meio ambiente

# Acompanhe as informações sobre o XXIX ENPR



Entre os dias 31 de outubro e 4 de novembro, a ANPR promove o XXIX Encontro Nacional dos Procuradores da República. O tema dessa edição será *Desenvolvimento Sustentável - O desafio do mundo globalizado*. Sendo o Brasil país sede da Rio+20, os membros do MPF terão como objetivo discutir a divulgação e a execução de políticas sustentáveis que preservem o meio ambiente e contribuam para a sobrevivência das espécies.

Saiba mais em <http://enpr2012.anpr.org.br/>



XXIX  
ENPR



anpr

# Fala, Presidente!

**A** importância do trabalho dos procuradores da República em investigações criminais é inegável. Operações recentes como a Caixa de Pandora, a Monte Carlo e o caso Banestado são apenas alguns exemplos em que a relevância da atuação dos membros do Ministério Público ficou evidente.

Investigações do MPF e de órgãos como o Ibama e o Coaf revelaram que cerca de R\$ 82 bilhões são desviados dos cofres públicos, anualmente. Porém, de cada R\$ 100 roubados, apenas R\$ 1 é descoberto. Ainda assim, tramita no Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição que pode diminuir o número de agentes públicos com o poder de investigar. A chamada PEC da Impunidade - como ficou conhecida a PEC 37/2011 - visa a restringir as apurações criminais às polícias civis e federal.

Esse é o tema central da reportagem de capa desta edição da revista A República que, além de mostrar os benefícios das ações conduzidas pelo Ministério Público, rebate os argumentos favoráveis à restrição do poder investigatório.

Chegando à sua quinta edição, a publicação traz também uma entrevista exclusiva com o relator da Comissão de Juristas do Senado Federal - que elaborou um projeto de reforma do Código Penal -, o procurador regional da República Luiz Carlos Gonçalves (PRR3). Ele conta como foi o trabalho do grupo ao longo dos oito meses em que se debruçou sobre a atualização do Código, que remonta a 1940.

Ainda no âmbito do combate ao crime organizado, A República destaca a importância da nova lei que autoriza o porte de armas de fogo para os agentes da segurança institucional do MP e do Judiciário. Sancionada em julho pela presidente da República, Dilma Rousseff, a norma tornou-se ainda mais significativa depois que vieram à tona as ameaças contra o juiz federal e a procuradora da República responsáveis pelas investigações da Operação Monte Carlo, que prendeu Carlinhos Cachoeira.

A edição apresenta a experiência de duas procuradorias da República na defesa do meio ambiente e das comunidades tradicionais. No Tocantins, a ação do MPF busca reparar 40 anos de perseguição ao povo indígena avá-canoeiro. Expulsa do território que ocupava tradicionalmente, a tribo foi obrigada a viver em meio à comunidade Javaé, sua inimiga histórica. Já no Pará, os procuradores da República voltaram-se para a mudança de hábitos cotidianos, com o objetivo de preservar o meio ambiente.

Boa leitura!  
Alexandre Camanho de Assis

## Revista A República

Esta é uma publicação da Associação Nacional dos Procuradores da República

### Diretoria Biênio 2011/2013

#### Presidente

Alexandre Camanho de Assis (PRR1)

#### Vice-Presidente

José Robalinho Cavalcanti (PR/DF)

#### Diretor de Comunicação Social

Alan Rogério Mansur (PR/PA)

#### Diretor para Aposentados

Antônio Carneiro Sobrinho (PRR1-aposentado)

#### Diretora-Secretária

Caroline Maciel (PR/RN)

#### Diretor Financeiro

Gustavo Magno Albuquerque (PR/RJ)

#### Diretor de Assuntos Legislativos

José Ricardo Meirelles (PRR3)

#### Diretora Cultural

Monique Cheker de Souza (PR/PR)

#### Diretor de Assuntos Corporativos

Roberto Thomé (PRR4)

#### Diretor de Assuntos Institucionais

Tranvanvan Feitosa (PR/PI)

#### Diretor de Assuntos Jurídicos

Vladimir Aras (PR/BA)

#### Diretora de Eventos

Zani Cajueiro (PR/MG)

## Revista A República

Agosto de 2012

**Tiragem:** 4.000 exemplares

**Foto da capa:** Divulgação

#### Jornalista Responsável

Renata Freitas Chamarelli

MTB - 6945/15/172-DF

#### Edição:

Renata Freitas Chamarelli

#### Textos:

Ana Carolina Ferreira e Shirley de Medeiros

#### Projeto Gráfico:

Pedro Lino

#### Contato:

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Bloco B

Salas 113/114 - Brasília (DF)

Cep 70.050-900

**Fone:** 61 - 3961-9025

**Fax:** 61 - 3201-9023

**e-mail:** imprensa@anpr.org.br

**Twitter:** @Anpr\_Brasil

**Facebook:** ANPRBrasil

**www.anpr.org.br**

# Índice

**Curtas**

**5 e 6**

**Em destaque**

Ministros do STJ e do STF prestigiam curso de verão em Coimbra

**7**

**Capa**

**PEC da IMPUNIDADE: quem ganha se o MP deixa de investigar?**

**8-12**

**Integração**

Uma dívida histórica

**13**

**Entrevista**

Um Código para o futuro

**14-17**

**Mobilização**

Exemplo que vem de casa

**18-19**

**Parlamento**

Dilma sanciona porte de arma para agentes de segurança do MP e do Judiciário

**20**

**ANPR recomenda**

Nossos escritores

**21**

**Artigo**

Saúde mental e a Lei 10.216/01: O desafio da implantação da política antimanicomial

**22**

## Nova Lei de Lavagem de Dinheiro é sancionada

Um avanço para o combate ao crime organizado. É assim que a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) define a Lei de Lavagem de Dinheiro, sancionada no dia 10 de julho pela presidente da República, Dilma Rousseff.

Dentre os aspectos positivos da nova legislação está a eliminação do rol de crimes antecedentes, que vai possibilitar a punição por lavagem quando os recursos forem provenientes de qualquer origem ilícita. Atualmente, a norma só admite o crime quando o dinheiro é oriundo do tráfico de drogas, terrorismo, contrabando de armas, sequestro, crimes praticados por organizações criminosas, contra a administração pública e o sistema financeiro.

Além disso, o novo texto contribui para fortalecer a interação entre os subsistemas de prevenção, de repressão ou persecução e de recuperação de ativos. Traz também inovações significativas, como a nova disciplina da alienação antecipada de bens e a permissão para a realização de delação premiada a qualquer tempo, inclusive na fase da execução penal.

Divulgação



Outro destaque é a ampliação da lista de instituições obrigadas a manter registro de operações e a informar às autoridades sobre operações suspeitas, em um prazo de 24 horas. Agora estão na lista as juntas comerciais, os registros públicos, as imobiliárias, as empresas de transportes, as pessoas físicas que praticam compra e venda de moeda, dentre outros.

**VETO** - A ANPR, contudo, sugeriu o veto ao artigo 17-D da proposta. No documento, a Associação se posicionava contra esse dispositivo por prever o afastamento cautelar do servidor público de suas funções no curso da investigação ou de ação penal por lavagem de

dinheiro, apenas pelo fato de ter sido submetido ao indiciamento policial.

Entre as justificativas apresentadas na nota técnica, estava o grave desequilíbrio da relação processual em detrimento da defesa e do princípio da presunção de inocência, já que o indiciamento nada mais é do que a conclusão unilateral das polícias Cíveis ou Federal de que certo indivíduo, ainda investigado, é autor de um determinado crime. Porém, a presidente da República não acatou o pedido da Associação, sancionando o PL sem vetos.

A ANPR não irá recuar e já está trabalhando no questionamento da constitucionalidade do artigo 17-D. ■

## Associação apoia Médicos Sem Fronteiras

Causas humanitárias e solidárias - sejam elas de âmbito nacional ou internacional - são o foco dos projetos de Responsabilidade Social da ANPR, que agora está apoiando os Médicos Sem Fronteiras (MSF) - organização mundialmente conhecida por levar ajuda a vítimas de catástrofes, conflitos armados, fome e epidemias.

Por meio de campanha de divulgação para seus associados,

a ANPR fala sobre o trabalho das equipes da MSF. Presente em mais de 60 países, a organização está envolvida em cerca de 400 projetos, com total liberdade de ação e independência de poderes políticos, econômicos e religiosos.

Saiba mais sobre a MSF, acessando o site: <http://msf.org.br>, ou seja um doador da instituição. Para contribuir, basta entrar em contato com Ana



Paula Gouvêa pelo telefone (21) 3527-3632 ou pelo email [ana.paula.gouvea@rio.msf.org](mailto:ana.paula.gouvea@rio.msf.org). ■

## Robalinho discute projeto que altera Lei de Execução Penal



Ascom/ANPR

Em tramitação na Comissão de Segurança Pública da Câmara,

o Projeto de Lei 1069/11 prevê pena de reclusão de três a cinco anos e multa para juízes e integrantes do Ministério Público que deixarem condenados na prisão além do tempo devido. A proposição foi duramente criticada por membros da magistratura durante audiência pública na Casa.

O vice-presidente da ANPR, José Robalinho Cavalcanti, explicou que, a despeito de ser fundamental lançar luz sobre a execução penal, há que se compreender que o sistema carcerário como um todo está

falido. “Punir o juiz, o promotor ou o procurador não é a solução”, alertou. Ele frisou, ainda, a escassez de recursos destinados ao sistema prisional e chamou atenção para a precariedade das celas do país.

Já o desembargador Herbert Carneiro afirmou ser “impossível” os juízes concederem, de ofício ou por requerimento de outra pessoa, a progressão do regime ou a liberdade imediata do preso que tenha cumprido integralmente a pena enquanto todos os processos não puderem ser acessados pela internet. ■

## ANPR é contra PEC que dá competência ao Congresso para demarcar terras indígenas

Diligente em seu papel de defesa das minorias e das comunidades tradicionais, a ANPR entregou ao deputado federal Alessandro Molon (PT/RJ) nota técnica referente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000. A proposição, entre outros pontos, acrescenta às competências exclusivas do Congresso Nacional aprovar a demar-

cação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e ratificar as demarcações já homologadas.

Segundo o presidente da ANPR, Alexandre Camanho, alguns trechos da PEC propiciam a “mitigação do princípio da separação dos poderes e tendem a abolir ou cercear os direitos e garantias individuais da minoria ética

composta por cidadãos brasileiros de distintos povos indígenas”. Apesar da proposta de conciliar interesses sociais relevantes, a Associação ressalta que seu objetivo é absolutamente inconstitucional, na medida em que abstrai o direito fundamental e incondicionado dado a esses povos sobre as terras por eles ocupadas. ■

## Redes sociais: perfil da ANPR no Twitter cresce 370% em um ano

Mais de 4 mil seguidores. Essa é a nova marca do perfil da ANPR em um dos microblogs mais populares da rede mundial de computadores, o Twitter. Em um ano, a pá-

gina da Associação cresceu cerca de 370% no número de usuários. Para celebrar esse recorde, a entidade lançou campanha agradecendo seus seguidores e os *retweets*.

Este maior alcance reflete a determinação da Associação em oferecer a seus leitores, diariamente, informações atualizadas sobre suas ações, novidades na carreira de procurador da República e outros assuntos de interesse da categoria.

Siga você também o perfil @anpr\_brasil e fique por dentro das nossas notícias. ■



Divulgação

# Ministros do STJ e do STF prestigiam curso de verão em Coimbra

RENATA CHAMARELLI



**D**e 3 a 5 de julho, associados da ANPR estiveram em Portugal para participar do curso de verão “Concorrência dos Ordenamentos Jurídicos”, oferecido pela Universidade de Coimbra em parceria com a Associação. Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, também estavam entre os participantes.

“Foi uma oportunidade excelente para estreitar a interlocução com essa instituição tão reverenciada que é a Universidade de Coimbra. Espero que a parceria se torne uma tradição para os procuradores da República e possa se repetir anualmente”, afirmou o presidente da ANPR, Alexandre Camanho.

A Universidade de Coimbra é considerada a mais antiga do país e do mundo. Com sete séculos de existência, ela conta com um patrimônio material e imaterial único, peça fundamental na história da cultura científica europeia e mundial.

A iniciativa contou com a articulação e o empenho do subprocurador-geral da República Alcides Martins. Na programação estava uma palestra do renomado professor da instituição José Joaquim Gomes Canotilho - que falou sobre os novos paradigmas constitucionais. Também foram debatidos temas como concorrência

e sustentabilidade, direito mundial da concorrência e concorrência entre Tribunais.

Prestigiaram o curso autoridades como o ministro do STF Marco Aurélio Mello, e os ministros do STJ Sebastião Alves dos Reis Júnior, Laurita Hilário Vaz, Paulo de Tarso Sanseverino e Otávio de Noronha.

**PGR** - Após o término das aulas, um grupo de procuradores da República foi à capital do país para visitar a Procuradoria-Geral da República de Portugal. Os membros Alcides Martins (SPGR), Helenita Acioli (SPGR), Maria Emília Araújo (PRR3) e Alexandre Camanho foram recebidos pelo procurador-geral da República, Fernando José Matos Pinto Monteiro.

**História** - Esta não foi a primeira vez que a ANPR ofereceu cursos no exterior para seus associados. Em 2000, foram organizados dois cursos na Europa. O primeiro ocorreu em maio na cidade do Porto (Portugal) e abordou o tema “Portugal e Brasil: O Direito nos 500 anos”. Já o segundo foi o “I Curso de Especialização para Magistrados”, sediado na cidade de Amalfi (Itália).

A Associação também fechou parceria com a Universidade de Lusíada, em 2001, e abriu vagas para os procuradores da República no curso de pós-graduação “O Direito no Limiar do Terceiro Milênio”.

# PEC da IMPUNIDADE: quem ganha se o Ministério Público deixa de investigar?

MP sai em defesa de seu poder investigatório e acredita no trabalho cooperativo entre os órgãos para mudar o país

SHIRLEY DE MEDEIROS

**D**esde 1988, quando a Constituição Federal estabeleceu as atuais prerrogativas do Ministério Público (MP), o trabalho do órgão foi decisivo para denunciar e elucidar os maiores escândalos de corrupção já vistos pelo país nos últimos anos. Agora, tramita no Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição – a PEC 37 – que quer retirar o poder de investigação do MP, tornando-o restrito às polícias Cíveis e Federal.

Mas, afinal, a quem interessa essa emenda? Por que retroceder no processo investigatório em um momento no qual operações cooperativas, organizadas entre diversos órgãos, produzem resultados positivos no combate à corrupção e ao crime organizado?

Na opinião do procurador de Justiça no Rio Grande do Sul Lenio Streck, é exatamente o sucesso dessas ações que está levando setores do parlamento a articularem a aprovação da PEC

37. “Mexer com as engrenagens sistêmicas do crime acarreta reações”, analisa. Ele pontua que o correto para alterar uma lei ou a Constituição é demonstrar, por números, que a mudança trará consequências positivas. “Só que essa proposta não pode fazer isso, porque qualquer acadêmico de Direito – ou até mesmo o próprio Fernandinho Beira Mar - sabe que ela facilitará a ação de criminosos”, explica.

Streck - que também é conferencista, pós-doutor em Direito e colunista do site Consultor Jurídico – vai além na crítica contra a PEC, afirmando que as justificativas da proposta são pífias. “Ela não apresenta qualquer prognose. Além disso, baseia-se em um livro publicado por um jurista desconhecido, que sequer está à venda. Não há doutrina confiável que sustente a emenda”, reforça ele.

**O MP e seu poder investigatório** - O Constituinte de 1988 apostou no MP como um instrumento de defesa da sociedade, um órgão independente, sem vínculos de subordinação com os poderes Judiciário, Executivo ou Legislativo. Em suas interpretações sobre o texto constitucional, a Suprema Corte já reconheceu a possibilidade de o órgão investigar, entendendo que ele está autorizado a agir por impulso próprio em prol da defesa desses direitos, não devendo ser uma instituição passiva, inerte, à espera da provocação externa da polícia ou de qualquer outro órgão para atuar. Além disso, o artigo 144 da Carta Magna assegurou à polícia a tarefa de “apurar infrações penais” e não de ser a condutora ou a responsável pela investigação criminal.

Entre as prerrogativas constitucionais do MP está, ainda, a competência para fazer o con-





trole externo da atividade policial. Uma atuação também ativa, técnica e operacional – e não administrativo-disciplinar -, que supre e complementa a investigação criminal, de forma a garantir sua qualidade.

“Se a polícia passa a ter o monopólio da investigação, os instrumentos do MP para fazer o controle externo ficarão limitados, pois as duas atividades se confundem. Como acompanhar tecnicamente as ações da polícia e coibir seus abusos se formos afastados do processo investigatório?”, questiona o diretor de Assuntos Jurídicos da ANPR, procurador da República Vladimir Aras (PR-BA).

**Argumentos falhos** - As entidades de classe que defendem a aprovação da PEC da IMPUNIDADE tentam argumentar em favor da restrição. Um dos motivos apresentados por elas na mídia é que o MP investiga aleatoriamente e desrespeita o investigado por não dar a ele - e nem aos seus advogados - ciência da ação. Aras considera os argumentos descabidos.

O primeiro, por exemplo, se voltaria contra as próprias corporações. “Os membros do MP não agem de forma aleatória. Pelo contrário, cabe ao MP discernir – com base nos preceitos jurídicos – quem será denunciado. Vale ressaltar que a própria polícia faz uma seleção. Aliás, em todas as delegacias do mundo sabemos que é feita uma escolha sobre qual investigação será levada a diante. Na área jurídica, todos conhecem a chamada “cifra oculta”, nome dado aos casos criminais que não são apurados ou concluídos pela polícia”, explica.

Com relação a dar ciência ao investigado, o diretor salienta que, em alguns casos, é legítimo e necessário que a investigação ocorra de maneira sigilosa para não prejudicar o andamento das apurações. “Além disso, o acesso dos advogados ao inquérito é sagrado, previsto na Constituição e nos tratados. Quando ele é instaurado, esse acesso é sempre garantido”, afirma.

Fazendo referência à abrangência das prerrogativas do MP, as entidades de classe também apontam que permitir ao órgão a ação de investigar lhe dará “superpoderes”. “Nossa atuação é fiscalizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), órgão criado para ser o responsável pelo controle externo da instituição. Superpoderosos serão os delegados, que se tornarão um braço armado autônomo”, destaca Aras.

**Na contramão do mundo** - O projeto contradiz, ainda, os sistemas encontrados em países desenvolvidos, onde o MP é quem dirige a investigação criminal. “Nos Estados Unidos, na Itália e em Portugal, por exemplo, não existe nem a figura do delegado de polícia, mas, sim, dos investigadores-chefe, que trabalham sob a direção do MP”, esclarece o diretor. Em nações nas quais o órgão não investiga diretamente, a polícia é subordinada ao MP, diferentemente do Brasil, onde as corporações são ligadas ao Poder Executivo.

Um exemplo recente foi a criação da Procuradoria Europeia, responsável por investigar crimes praticados contra os interesses do bloco europeu. “Nos causa perplexidade a possibilidade de implantação de um modelo no Brasil contrário ao defendido internacionalmente. Para se ter ideia, em todo o mundo, somente o Quênia, a Uganda e a Indonésia estabelecem sistemas onde a polícia tem a exclusividade da investigação criminal. São nações que enfrentam grandes problemas, inclusive no âmbito da segurança pública”, lembra Aras.

**Descrédito internacional** - Outro problema que surge com a PEC é a quebra de tratados internacionais assinados pelo Brasil. A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado, por exemplo, prevê a atuação de órgãos mistos de investigação e não a ação exclusiva da polícia.

A regra 11 das Diretrizes das Nações Unidas sobre o Papel dos Promotores e Procuradores também exige a participação ativa do MP na persecução criminal, inclusive na fase pré-processual, como representante do interesse público e da sociedade.

Entre outros tratados, o país também ratificou o sistema estabelecido pelo Tribunal Penal Internacional que, conforme o artigo 15º do Estatuto de Roma, adota o poder investigatório a cargo do MP, não podendo, assim, estabelecer

“Mexer com as engrenagens sistêmicas do crime acarreta reações”, lembra o procurador de Justiça Lenio Streck



modelo dissonante ao praticado pela Corte Internacional.

Para Streck, com a aprovação da PEC, o Brasil pode cair em descrédito por parte dos outros países. Ele lembra que nas ações de combate ao crime com conexões internacionais, a investigação sequer passará pelo procurador-geral de República ou por setores do MP que estejam engajados em forças tarefas. “A última palavra será policial. Não estou dizendo que a polícia é ruim. Estou apenas lembrando que, como em qualquer país do mundo, o MP é quem fiscaliza a polícia e faz a investigação, com a polícia ou sem a polícia”, reforça.

**Trâmite na Câmara** – Apresentada em junho de 2011 pelo deputado federal Lourival Mendes (PTdoB/MA), a PEC 37 está sendo acompanhada de perto pela ANPR, que já apresentou quatro notas técnicas contra a proposição. Em dezembro do ano passado, ela recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa e, desde então, está sendo analisada por uma Comissão Especial.

Em uma das notas técnicas, a ANPR chamou a atenção para os sistemas adotados por países desenvolvidos como a Alemanha, França, Espanha e Portugal. Com isso, no fim de junho, o presidente da Comissão Especial, deputado federal Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), divulgou que o projeto será

votado somente após a chegada das respostas dos ofícios encaminhados a várias embaixadas, pedindo informações sobre como a competência do MP é tratada em diferentes nações.

Durante um encontro com o relator da proposta, deputado federal Fábio Trad (PMDB/MS), representantes da Associação solicitaram aos congressistas que aguardassem o posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF). Iniciado em junho, o julgamento da Suprema Corte foi suspenso quando o placar estava em 2 votos a 0 contra o reconhecimento da prerrogativa do MP para investigar. Quando retomado, na manhã do dia 27, a maioria se inverteu a favor do órgão com 4 votos a 2, mas a sessão foi interrompida novamente, dessa vez por um pedido de vista do ministro Luiz Fux.

Na ocasião, Trad se declarou aberto ao debate e disse que o substitutivo apresentado por ele foi uma sinergia entre as competências do MP e da Polícia Federal. Seu relatório reafirma a titularidade das polícias para investigar e estabelece a obrigatoriedade da participação do MP apenas nas diligências investigatórias de crimes contra a administração pública e os praticados por organizações criminosas.

“Meu parecer amplia o que propõe a PEC. Não posso outorgar a outro órgão atribuições partindo do argumento de que as polícias são vulneráveis a influências políticas. Se as corporações são suscetíveis à corrupção ou não têm capacidade operacional, que o MP faça o controle externo então. Minha obrigação é defender os interesses plurais da sociedade e não os corporativistas. Acho que essa polêmica toda só polariza o debate e não contribui”, acredita ele.

**ANPR firme na defesa das prerrogativas** – Além das quatro notas técnicas encaminhadas ao Congresso Nacional, a Associação entregou um memorial a todos os ministros do STF e ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel. Entre outros pontos, o documento destaca que o reconhecimento da possibilidade de o órgão investigar não induz o afastamento das demais instituições que atuam na apuração dos ilícitos penais, nem a retirada da presidência do inquérito policial do delegado de polícia.

A entidade também lançou um manifesto pela rejeição da PEC da IMPUNIDADE, que lista as 10 principais razões para que o projeto seja reprovado na Comissão Especial. A campanha (veja *box* na pág. 12) repercutiu em importantes veículos de imprensa e nas redes sociais.

### **MPF no Pará fez cerca de 2 mil ações sem a ajuda da polícia**

Procuradores da República no Brasil inteiro fazem importantes investigações sem a participação das autoridades policiais. Somente no Pará, nos últimos três anos, o MP contabilizou 1.925 ações judiciais com base em apurações internas do órgão. Grande parte delas são relativas ao desvio de verbas públicas e à corrupção de autoridades dos poderes Executivo e Legislativo.

A investigação da denúncia feita, recentemente, contra o coronel da reserva Sebastião Curió por seqüestros cometidos na Guerrilha do Araguaia foi toda realizada pelo MP, com base em documentos e depoimentos de sobreviventes. Outro exemplo foi a descoberta do desvio de mais de R\$ 30 milhões em verbas da reforma agrária na Superintendência do Incra em Marabá (PA), investigação do MPF que resultou no afastamento de servidores e em várias ações judiciais.

*Com informações da Assessoria de Comunicação do MPF/PA*

## Retrocesso: proposta ameaça as operações conjuntas entre os órgãos que combatem a corrupção no país

Outra grave consequência da aprovação da PEC é a ameaça à integração de forças entre as diversas instituições públicas que enfrentam a corrupção e buscam solucionar os problemas da segurança pública. Com o poder de investigar privativo às polícias, a redução do número de órgãos que podem fiscalizar será uma vitória para a impunidade.

O trabalho de instituições como Ibama, Receita Federal, Controladoria-Geral da União, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Banco Central, Previdência Social, Fiscos e Controladorias Estaduais poderá ser questionado e invalidado em juízo.

“Quanto mais gente investigando melhor. O pressuposto da exclusividade faz o sistema andar para trás em um momento no qual tudo no país e no exterior, inclusive em matéria criminal, caminha para a cooperação”, alerta a conselheira do CNMP e coordenadora do Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), Taís Schilling Ferraz.

Nos casos dos crimes econômicos, a aproximação do MP com estas instituições tem gerado excelentes resultados. Por meio da integração, é possível apurar infrações como sonegação fiscal, previdenciária, fraudes nos mercados financeiros e de valores mobiliários, gestões ilícitas de títulos de capitalização, delitos ambientais, entre outros.

Contudo, a PEC retira do MP o poder de deflagrar, de imediato, a ação penal e de requisitar um ou outro documento que completaria a apuração. O procurador regional da República Artur Gueiros (PRR2) ressalta que a exclusividade vai impor a instauração de inquérito policial para repetir o que já havia sido produzido no âmbito do órgão administrativo.

Para Gueiros, a PEC presta um desserviço a toda a sociedade, gerando uma burocracia que resultaria em desperdício de tempo e de dinheiro estatal, além do risco da prescrição. “A criminalidade econômica – de colarinho branco – traz prejuízos sociais infinitamente maiores do que a dita tradicional”, enfatiza ele.



Para o procurador regional da República Artur Gueiros, a PEC presta um desserviço à sociedade e gera burocracia

**Parcerias de sucesso** - Enquanto a PEC defende a ideia de monopólio, na prática os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública apostam na parceria para atenderem aos reclamos da sociedade. Um exemplo é o trabalho da Estratégia Nacional de Segurança Pública (ENASP) – constituída pelo Ministério da Justiça, CNMP e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) –, que tem como objetivo mobilizar as instituições para efetivar políticas públicas de prevenção e combate à violência no país.

Em junho, o Grupo de Persecução Penal da ENASP apresentou os resultados da Meta 2. Coordenada pela conselheira Taís Ferraz, a equipe – formada por promotores, delegados, juízes, defensores e peritos – visava a conclusão de todos os inquéritos e procedimentos que investigavam homicídios dolosos no país, instaurados até 31 de dezembro de 2007. O levantamento inicial acusou um total de 134.944 inquéritos parados em delegacias brasileiras.

“Os problemas de segurança pública são da conta de todos os órgãos. A intenção era eliminar a ideia de achar um culpado e focar nossas energias na solução, sem aquele clima de responsabilização. Também queríamos provocar mudanças comportamentais em todos os agentes responsáveis pelas investigações”, esclarece a conselheira.

“Quanto mais gente investigando melhor”, defende a conselheira do CNMP Taís Ferraz



Um das conclusões foi que os diversos órgãos responsáveis pela Justiça e Segurança Pública pouco se comunicam e, quando o fazem, é de maneira burocrática, o que provoca atrasos nos resultados. O relatório final também traz dados sobre graves carências na estrutura das delegacias e no quadro de pessoal das polícias Civis e Científicas, que em diversos estados não apresentou crescimento nos últimos 10 anos.

“O Brasil não perde em material humano para nenhum outro país. Aqui há profissionais altamente qualificados, mas não há tradição para trabalhar junto, dividir dificuldades e compartilhar soluções. O momento é de direcionar a atenção para a investigação. Combater a impunidade é medida fundamental para a redução dos índices de violência”, conclui Taís Ferraz.

**O caminho da cooperação** - Ao contrário do que parece, é necessário destacar que a parceria entre o MP e as polícias já acontece. Por todo o país, agentes públicos se organizam para garantir maior qualidade em suas ações. Para ilustrar essa cooperação, serve de exemplo a experiên-

cia do procurador da República Frederico Paiva, em Uberlândia.

Em cerca de três anos, o número de inquéritos da delegacia da Polícia Federal do município caiu de 1.500 para 200. Os resultado surgiu depois que uma rotina de trabalho conjunto foi estabelecida entre a unidade e o MP. “Fazíamos reuniões para definir focos em comum. Durante as primeiras conversas, expliquei como se dava a atuação do MP e as nossas prioridades. Estabelecemos um diálogo franco entre as duas instituições”, explica o procurador da República.

Com o trabalho conjunto, os relatórios da PF que antes demoravam até dois anos para serem emitidos passaram a sair em seis meses, o que acelerava o trâmite do processo entre os dois órgãos.

Transferido para atuar na Procuradoria da República do Distrito Federal em julho, Paiva foi homenageado pelos delegados de Uberlândia. “A PF teve sensibilidade para compreender nossas ações, o que nos ajudou a solucionar mais casos. Quem saiu ganhando foi a sociedade”, elogia o procurador. ■



## 10 MOTIVOS PARA DIZER NÃO À PEC 37

1. Retira o poder de investigação do Ministério Público, como instituição responsável pela defesa da sociedade.
2. As investigações do Ibama, CoaF, Receita Federal e Previdência Social poderão ser questionadas e invalidadas em juízo, gerando impunidade.
3. Exclui atribuições do MP reconhecidas pela Constituição, enfraquecendo o combate à criminalidade e à corrupção.
4. Vai contra as decisões dos Tribunais Superiores, que já garantem a possibilidade de investigação pelo MP.
5. Gera insegurança jurídica e desorganiza o sistema de investigação criminal.
6. Vai na contramão de tratados internacionais assinados pelo Brasil.
7. Define modelo oposto aos adotados por países desenvolvidos como Alemanha, França, Espanha, Itália e Portugal.
8. Polícias Civis e Federal não têm capacidade operacional para levar adiante todas as investigações.
9. Não tem apoio unânime de todos os setores da polícia.
10. Impede o trabalho cooperativo e integrado dos órgãos de investigação.

# Uma dívida histórica

Ação proposta pelo MPF em Tocantins busca reparar quarenta anos de perseguição do povo indígena avá-canoeiro

ANA CAROLINA FERREIRA

Ascom PR/TO



Conhecidos por sua forte resistência à ocupação dos homens brancos, os avás-canoeiros vivem hoje uma realidade dramática. Em 1973, a etnia foi capturada com violência pela Fundação Nacional do Índio (Funai), em seu território de ocupação tradicional. Alojados na Aldeia Canoanã, foram obrigados a viver em meio à comunidade Javaé, sua inimiga histórica. Desde então, assimilaram culturalmente a antiga categoria dos *wetxu* - inimigos derrotados em guerra que se tornam prisioneiros. Vivendo como subordinados, sofrendo degradação física e moral, a etnia ficou exposta à vulnerabilidade alimentar e à exclusão social, econômica e cultural.

Ao tomar conhecimento da situação dos avás-canoeiros - por intermédio da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal -, o procurador da República Álvaro Manzano (PR/TO) propôs uma ação civil pública com o objetivo de identificar a terra indígena tradicionalmente utilizada pela etnia e reparar os danos sofridos ao longo dessas quatro décadas.

A precária condição de vida da comunidade só foi revelada em 2010, quando um Grupo de Trabalho da Funai, coordenado pela antropóloga Patrícia de Mendonça Rodrigues, identificou os remanescentes desse povo e elaborou o relatório em que se baseia o pedido da PR/TO. Manzano participou das reuniões do GT com inte-

grantes da etnia e ouviu relatos do grupo sobre a série de violências e discriminação. “É um misto de admiração e indignação que sentimos quando conhecemos a história desse povo que, apesar de tudo o que passou, ainda mantém sua cultura viva e independente”, declara o procurador.

Em abril deste ano - após a conclusão dos estudos do GT -, a Funai reconheceu a área indígena *Taego Áwa* como território tradicional dos avás-canoeiros. A reserva fica localizada no município de Formoso do Araguaia (TO). Porém para Manzano, o Estado brasileiro ainda tem uma dívida histórica com esse povo. O procurador requer da União o pagamento de uma indenização à etnia para garantir a sobrevivência dos remanescentes e retratar os quase quarenta anos de violências físicas e simbólicas.

Segundo Rodrigues, além de resgatar o grupo da marginalização social, a indenização possibilitaria a esses indígenas se proverem, permitindo assim sua reprodução física e cultural. “É uma questão de sobrevivência imediata, pois, após passar anos sofrendo restrições, essa tribo tem um visível problema de desnutrição”, alerta a antropóloga.

Cativos em território inimigo, os avá-canoeiros preservaram um mito profético prevendo um retorno milagroso a sua terra própria. Nesse contexto, a ação do MPF pode ser primeiro passo para que esse povo reconquiste sua autonomia e a dignidade perdidas nos últimos anos. ■



Antonio Cruz/ABr

# Um Código para o futuro

Relator da comissão de juristas formada pelo Senado Federal para revisar o Código Penal, o procurador regional da República Luiz Carlos Gonçalves fala sobre a experiência de compor o colegiado e as expectativas para a nova proposta

SHIRLEY DE MEDEIROS

**E**m outubro do ano passado, o Senado Federal instituiu uma comissão de juristas com o objetivo de criar um anteprojeto para o novo Código Penal. O grupo foi composto por 15 integrantes, entre agentes públicos, professores de Direito e advogados. Após oito meses de trabalho, no dia 27 de junho, a Comissão entregou o projeto ao presidente da Casa, senador José Sarney (PMDB/AP).

À medida que as propostas da comissão foram surgindo e com a intensa cobertura da mídia acerca dos debates, já era possível prever que o texto final seria polêmico. São 479 páginas, que aumentam o número de artigos do antigo Código de 361 para 543 e apresentam sugestões como a criminalização da homofobia, a flexibilização

do aborto e da eutanásia, além da legalização do porte para consumo de drogas leves, como a maconha. O texto tipifica também novos delitos, como o terrorismo e a ação de milícias.

Nesta edição, conversamos com o procurador regional da República Luiz Carlos Gonçalves (PRR3), que foi o relator do anteprojeto. Natural de São Paulo, mestre e doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Gonçalves ingressou no Ministério Público em 1995. Na entrevista, ele fala sobre a experiência de compor o colegiado e da dinâmica do grupo. O relator se declara otimista com relação à aprovação da proposta, que ainda deve suscitar debates durante seu trâmite no Congresso Nacional, até ser submetida à sanção da presidente da República, Dilma Rousseff.

**Após mais de 70 anos de existência, é evidente a necessidade de revisar o Código Penal para tipificar, por exemplo, novos crimes. Quais outros pontos contribuem para a deficiência do texto atual?**

O maior problema é a profusão da legislação extravagante, aquela existente fora do Código e que retira dele o papel de “centro do sistema”, gerando condutas e penas diversas. Vale destacar também que, como o texto é de 1940, ele traz a possibilidade de punir “pecados” e sancionar costumes. A moral hoje é individual, é familiar. Dessa forma, cabe ao Direito Penal proteger direitos e não comportamentos.

**Acompanhando o noticiário, fica claro que, em oito meses de trabalho, a Comissão de Juristas debateu um material bastante extenso. Como foi organizada a dinâmica dos encontros?**

Dividimos os debates em quatro momentos. No primeiro, foi analisado o texto geral, o que já existia nele e deveria permanecer. Depois, discutimos os crimes e as penas que seriam eliminadas. Em seguida, veio o trabalho para unificar a legislação que existe fora do Código Penal. O último ponto foi a verificação

de quais demandas novas mereciam atenção para inserção no projeto. A ideia inicial era o grupo se reunir uma vez por semana, porém intensificamos o ritmo, aumentando esse número para três.

**Em parceria com a ANPR, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão organizou duas reuniões de trabalho, com o objetivo de elaborar um conjunto de propostas, que, posteriormente, foram entregues à Comissão. No geral, como o MPF influenciou na revisão do Código?**

Esses encontros causaram um impacto positivo nos juristas, devido ao nível das propostas apresentadas pelos procuradores da República, das quais procurei ser o portador. Por outro lado, a bancada ministerial articulada às teses de interesse do MP na Comissão era minoria. Somávamos quatro: eu, uma defensora pública, uma procuradora e um promotor de Justiça, número ínfimo se comparado ao de advogados e ao total de integrantes que era 15.

Por diversas vezes tive que ceder, negociar, encontrar soluções e consensos para que certos pontos não fossem a votação, pois poderíamos sair perdendo mais. Mui-

**“A moral hoje é individual, é familiar. Dessa forma, cabe ao Direito Penal proteger direitos e não comportamentos”**

A Comissão debateu pontos de forte apelo popular e midiático, - que foram temas de recentes manifestações sociais -, como o aborto, o enriquecimento ilícito e o porte da maconha



Válter Campanato/ABR

tos pleitos, caros ao MP, foram aprovados dentro destes espaços de negociação. Pela mesma razão, muitos outros ficaram de fora. Dessa forma, tenho a consciência de que o projeto não é o sonho da classe.

**Entre os pontos debatidos, estavam aqueles que envolvem questões “morais”, como os relacionados ao aborto, ao estupro e ao porte e cultivo da maconha. A postura pessoal dos integrantes dificultou o consenso nos temas polêmicos?**

Eu, por exemplo, sou contra as drogas e votei contra a descriminalização do porte para uso. Fui voto vencido, todavia. Prender quem vende e permitir que o comprador vá para casa se drogar em paz me parece exótico, talvez discriminatório. Não se trata de franquia individual, porque os custos da adição serão pagos pela sociedade, direta ou indiretamente.

Na verdade, os maiores debates foram em relação à progressão de regime de cumprimento de penas, enriquecimento ilícito, responsabilidade penal da pessoa jurídica e prescrição. No geral, o grupo foi pragmático na solução de problemas, dentro do direito e da realidade brasileira. Acredito que a Comissão teve composição heterogênea e que as leituras feitas sobre os reclamos sociais também o foram.

**Muitas propostas sugeridas pela Comissão, como as relativas à corrupção e ao crime de desaparecimento forçado, causaram impacto na mídia e nas redes sociais. Apesar de estarem em consonância com temas atuais e de forte apelo popular, o senhor acredita que a sociedade e o poder público estão prontos para lidar com estas mudanças?**

Toda inovação que mereça este nome causa debates e resulta em adequação. Em se tratando de leis penais, a polêmica era dada como certa. O alcance social das mudanças propostas foi objeto de análise e consideração da Comissão, mas cada membro o fez à sua maneira. A extensa cobertura da imprensa era bem-vinda e indicativa da premência da atualização penal. A Comissão colaborou com isso, dando a conhecer de suas propostas e as formulando em reuniões abertas.

**Houve a participação da população no envio de propostas?**

Sim. O Senado Federal abriu espaço, em sua página, para sugestões sobre a reforma penal. Recebemos milhares delas, o que foi ótimo. Além disso, fizemos concorridas audiências públicas, inclusive em outros estados, e recebemos muitas sugestões vindas de entidades e organizações da sociedade civil de todo o país.

**Na sua opinião, o que contribuiu para que o trabalho desse grupo funcionasse?**

O fato de ser formado por aplicadores do Direito. Apesar do nome, “Comissão de Juristas”, não nos prendemos às discussões acadêmicas e sim, reforço, ao contexto do país. Não tivemos

preocupação com doutrinas ou teorias estrangeiras, por exemplo. Isso não quer dizer que foi fácil. As propostas chegavam e eram debatidas de forma intensa, franca e, por diversas vezes, ásperas. Porém, se não houvesse um consenso, o tema era votado no mesmo dia.

**“A grande vitória e contribuição da Comissão para a sociedade foi a criminalização do enriquecimento ilícito na esfera pública”**

**Para o senhor, qual proposta causará mais impacto na realidade brasileira?**

Considero que a grande vitória e contribuição da Comissão para a sociedade foi a criminalização do enriquecimento ilícito na esfera pública. Tenho orgulho disso. Ao meu ver, das medidas legislativas, ela é a que melhor oferece capacidade de alterar o cenário de corrupção no Brasil, por meio da incompatibilidade óbvia entre o patrimônio e a renda do agente público, que precisa, anualmente, prestar contas.

Não há como prender em flagrante alguém por corrupção, porque as pessoas atuam em conjunto, em apoio mútuo. Atualmente, há apenas duas maneiras para se descobrir casos de corrupção: por meio de interceptação telefônica – normalmente, quando se está investigando outros crimes – ou quando um dos quadrilheiros é passado para trás e resolve delatar, o que limita nossa capacidade de ação.

**Como foi a experiência de ser relator em um projeto que, se aprovado, terá um peso histórico para o país?**

Eu acredito que minha indicação para a re-



latoria foi uma intuição do ministro do Superior Tribunal de Justiça Gilson Dipp – presidente da Comissão. Ele me olhou e decidiu me indicar. Considero ter atingido meu objetivo, que era alcançar coisas e não apenas brigar. Aprendi a lição de como atuar em um colegiado, com maioria adversa e, mesmo assim, em muitos temas, conseguir formar consensos e encontrar soluções. Claro que isto foi mais fácil em umas situações e quase impossível em outras.

**O relatório final já foi entregue ao Senado para aprovação. Partindo daquilo que o senhor presenciou nos bastidores, dá para se ter uma ideia sobre como a proposta será tratada pelo Congresso Nacional?**

Não haveria a Comissão de Juristas se não fosse o senador Pedro Taques Gonçalves (PDT/MT). Ele foi o proponente da ideia e contamos com seu entusiasmo para que ela tenha boa aceitação e tramitação expedita na Casa. ■

## ATUALMENTE

## COM A NOVA PROPOSTA

### Aborto

O artigo 128 do Código Penal prevê punição - com detenção de um a quatro anos - ao crime de aborto, exceto quando há risco de vida para a mulher ou quando a gravidez é resultante de um estupro

Pela nova proposta há hipótese de descriminalização. Além disso, a gestante de até 12 semanas poderá interromper a gravidez desde que um médico ou psicólogo ateste que a mulher não tem condições de arcar com a maternidade

### Enriquecimento ilícito

Não há qualquer previsão desta natureza no Código

Podem ser presos, por até cinco anos, os servidores públicos e agentes políticos que não comprovarem a origem de um determinado bem ou valor

### Drogas sem crime

Aos usuários são aplicadas penas que vão desde advertência sobre os efeitos das drogas a prestação de serviços, além de medidas disciplinares, como comparecimento a programas educativos

Portar drogas ou fazer o plantio para consumo próprio não seria mais crime, porém utilizar entorpecentes em locais onde haja a presença de menores de idade continua sendo uma infração

### Embriaguez ao volante

Hoje há exigência do teste do bafômetro ou exame para indicar dosagem de álcool acima de 6 decigramas por litro de sangue

Passaria a ser crime motoristas dirigindo sob efeito de álcool, bastando como prova o testemunho de terceiros, filmagens, fotografias ou exame clínico

### Crimes cibernéticos

Não existe previsão específica de crimes cibernéticos na legislação atual. Dessa forma, acabam sendo aplicadas as definições de crimes “comuns”, que nem sempre são adequadas ao caso

Crimes cometidos com uso de computadores e pela internet deixariam de ser considerados comuns. O simples acesso não autorizado a um sistema informatizado passaria a ser uma conduta ilegal

# Exemplo que vem de casa

Autor de grandes ações em favor da proteção ao meio ambiente, o MPF no Pará incorpora a consciência sustentável em suas rotinas diárias

**ANA CAROLINA FERREIRA**

**A**s ideias são simples: trocar os copos descartáveis por canecas de cerâmica, utilizar a frente e o verso das folhas de papel. Precursor de ações significativas de proteção ao meio ambiente, o Ministério Público Federal tem feito o seu dever de casa. Foi a partir de pequenas mudanças que a Procuradoria da República no Pará (PR/PA) tornou-se um exemplo para outras instituições. Com o programa de responsabilidade socioambiental “Procuradoria Verde”, as rotinas foram transformadas.

Lançado em 2007 pelo então procurador-chefe Felício Pontes, o projeto implantou na unidade a coleta seletiva, a substituição do papel corado por reciclado e a utilização de materiais permanentes no lugar de descartáveis. Segundo ele, a ideia de criar o “Procuradoria Verde” veio com o último relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC, sigla em inglês) da Organização das Nações Unidas (ONU).

“Após o último relatório do IPCC, demonstrando que o consumo da Terra estava 125% maior do que o planeta poderia produzir, nós resolvemos adotar novas atitudes de racionalização de gastos. A iniciativa logo ganhou a adesão de todos. Distribuimos canecas verdes e, em um mês, notamos a redução drástica de quase 90% da utilização de copos descartáveis”, conta Pontes.

Cinco anos após a implantação do programa, a Procuradoria já colhe os bons frutos do projeto. São cerca de 500 copos plásticos a menos por dia e três toneladas de produtos encaminhados para a reciclagem por mês. Para coordenar estas ações, foi criada a Comissão Institucional de Gestão Ambiental (CIGA), responsável também por despertar em toda a equipe uma maior consciência ambiental.

## PLANTE ESSA IDEIA



**Use canecas em vez de copos descartáveis**

**Prefira papel reciclado e reaproveite o verso das folhas**

**Leve pilhas e baterias para serem descartadas corretamente**

**Colabore com a coleta seletiva**



O procurador-chefe da unidade, Bruno Valente, revela que a grande importância do projeto é mostrar que o MP, além de cobrar condutas sustentáveis, também faz o seu papel

O retorno das ações se mostrou tão positivo que o projeto ampliou-se. Em 2011, foi adotada a utilização de envelopes “vai e vem”. Com diversos campos para endereçamento, estes envelopes permitem que sejam usados mais de uma vez.

O “Procuradoria Verde” também se estendeu aos familiares e amigos dos funcionários da instituição, atingindo a sociedade paraense. A unidade tornou-se Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de resíduos recicláveis. A partir dessa coleta, a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Aurá (Cootpa) recolhe os materiais e providencia uma destinação adequada.

Além de contribuir para a sustentabilidade, o projeto ajuda as 28 famílias que compõem a Cootpa. “Eu mesmo trago de casa o lixo reciclado para deixar aqui na Procuradoria”, revela o atual procurador-chefe da unidade, Bruno Valente. Para ele, a grande importância do projeto é mostrar que o Ministério Público cobra condutas sustentáveis e faz o seu papel. “Desenvolver em nosso público interno essa consciência ambiental é fundamental para disseminar a ideia. Adotar essas medidas sustentáveis pelas procuradorias dá força para o resultado efetivo da campanha”, declara ele.

O tema sustentabilidade foi incluído nos eventos feitos pela unidade. Durante a semana do meio ambiente deste ano, integrantes da PR/PA debateram com a prefeitura de Belém a limpeza urbana e a reciclagem na cidade. Depois disso, visitaram a Fundação Escola Bosque

- referência em educação ambiental no estado.

Após o sucesso na capital paraense, o Procuradoria Verde será implantado nas unidades dos municípios de Altamira, Marabá e Santarém. Serão selecionados servidores de cada uma dessas PRMs para serem capacitados no tema. A partir daí, eles incentivarão suas equipes locais a pensarem em novos formatos para que o programa se adeque à realidade de cada município.

**Unidades Sustentáveis** – A preocupação ecológica foi, ainda, uma das prioridades na elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da PR/PA. “A ideia é aproveitar ao máximo os recursos naturais, desde a iluminação até as águas da chuva”, explica Valente. A concepção do prédio atentou para o uso racional de energia elétrica com calhas que captarão águas pluviais para serem usadas nos equipamentos sanitários. As obras de construção estão previstas para começarem já no final deste ano.

A nova sede do MPF na capital de Sergipe também conta com arquitetura sustentável. O projeto prevê que a manta de isolamento acústico dos ambientes seja confeccionada com garrafas PET. Já as águas da chuva serão acumuladas em caixas d’água específicas - dotadas de filtros especiais - e reutilizadas em serviços de jardinagem e na lavagem de veículos e pisos. ■

Além de contribuir para a sustentabilidade, o projeto ajuda as 28 famílias que compõem a Cootpa

**“São cerca de 500 copos plásticos a menos por dia e três toneladas de produtos encaminhados para a reciclagem por mês”**



## Dilma sanciona porte de arma para agentes de segurança do MP e do Judiciário

As duas instituições contarão com mais uma importante ferramenta para proteção de seus membros

RENATA CHAMARELLI

O país acompanhou nos últimos meses a pressão e as ameaças sofridas pelos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário que investigam a organização criminosa liderada pelo contraventor Carlinhos Cachoeira. Em meados de junho, o juiz federal Paulo Augusto Moreira Lima pediu afastamento do caso, afirmando não ter mais condições de permanecer nas investigações por estar em “situação de extrema exposição junto à criminalidade do estado de Goiás”.

Uma das responsáveis pela operação Monte Carlo, a procuradora da República Léa Batista de Oliveira também foi alvo de ameaças. Por e-mail, ela recebeu duas mensagens em tom agressivo, dizendo que ela e seus familiares corriam perigo. Imediatamente, a segurança institucional do MPF entrou em ação. A Associação Nacional dos Procuradores da República pediu

providências ao Corregedor-Nacional, Jeferson Coelho, e o Conselho Nacional do Ministério Público enviou uma comitiva à Goiânia para prestar apoio à procuradora.

O resultado foi a prisão do ex-cunhado de Carlinhos Cachoeira, Adriano Aprígio de Souza, no início de julho. Segundo as investigações do MPF e da Polícia Federal, ele seria o responsável pelo envio de e-mail intimidador à procuradora Léa Batista.

Pelo Brasil afora, são inúmeros os membros do MP e do Judiciário que enfrentam um cotidiano semelhante. Para assegurar maior tranquilidade a procuradores e juízes, a segurança institucional de ambas as carreiras ganhou um reforço.

Sancionada no dia 24 de julho pela presidente da República, Dilma Rousseff, a Lei nº 12694/12, entre outras coisas, autoriza o porte de armas de fogo para a equipe de segurança institucional do MP e do Judiciário.

Dias antes, a ANPR havia encaminhado ofício à Dilma e ao ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, apoiando a aprovação da proposta e destacando a necessidade de contar com instrumentos que resguardem a integridade física dos membros das duas instituições, que combatem o crime e, constantemente, são ameaçados por sua atuação.

Conforme o texto sancionado, o Estatuto de Desarmamento (Lei 10.826/2003) passará a incluir os agentes de segurança do Judiciário e do MP no rol de autoridades que têm direito ao porte de arma.

A mesma liberação também está prevista no Projeto de Lei 7.896 de 2010, de autoria da Procuradoria-Geral da República (PGR), que ainda está tramitando nas comissões da Câmara dos Deputados. “Buscamos a proteção dos procuradores. Nossa solicitação não tem como foco o porte para uso social, mas, sim, um porte funcional”, explicou o secretário-geral do Ministério Público da União (MPU), Lauro Pinto Cardoso Neto, durante audiência pública.

Segundo ele, os agentes auxiliam na segurança dos procuradores em vários locais e situações. “Temos dois procuradores da República ameaçados de morte. Não existe efetivo suficiente na Polícia Federal para garantir a segurança deles e de outros”, destacou, ao afirmar que essa função deve ser exercida pelos agentes de segurança do próprio Ministério Público, desde que equipados para tanto. ■

Para assegurar maior tranquilidade a procuradores da República e juízes, a segurança institucional de ambas as carreiras ganhou um reforço



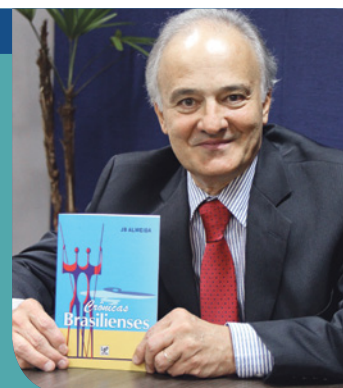
# Nossos escritores

**Autor:** Subprocurador-geral da República aposentado João Batista Almeida

**Editora:** LER Editora

**Livro:** Crônicas Brasilienses

**Sinopse:** Com características típicas do estilo, o livro Crônicas Brasilienses é a estreia do subprocurador-geral da República aposentado João Batista Almeida na seara literária. Para mitigar o linguajar técnico-jurídico de 40 anos de profissão, Almeida ingressou em oficinas e cursos de literatura. Instigado pelos amigos e professores, enveredou pelo caminho das crônicas. A despeito de ser paulista, ele se diz apaixonado por Brasília e foi essa paixão que motivou a publicação do livro sobre a cidade, abordando desde a política até o cotidiano brasiliense. A obra é dividida em três partes: Cenas Urbanas, Política e Políticos e Fotocrônicas.



Ascom/ANPR

**Perfil do autor:** Mestre em Direito Público pela Universidade de Brasília (UnB), João Batista de Almeida pode orgulhar-se de uma carreira de sucesso no MPF. Em 1984, veio da cidade de Queluz - interior de São Paulo - para assumir o cargo de procurador da República no Distrito Federal. Cinco anos depois, foi designado para atuar na 1ª Região. Em 1991, Almeida também exerceu a função de secretário-geral do Ministério Público da União, pouco tempo antes de ser promovido a subprocurador-geral da República. Em 2003, após 19 anos de dedicação ao MPF, ele se aposentou. Hoje, Almeida dedica-se ao seu escritório de advocacia e à literatura.

**Autor:** Procurador regional da República aposentado Paulo de Bessa Antunes

**Editora:** Lumen Juris

**Livro:** Direito Ambiental

**Sinopse:** Em sua 14ª edição, o livro Direito Ambiental é um verdadeiro manual para os interessados no assunto. De forma concisa e prática, a obra traz um panorama da legislação, da jurisprudência relacionada ao tema e de dificuldades decorrentes da aplicação desse ramo do Direito. Além disso, a publicação conta com uma linguagem clara e acessível, fruto dos artigos escritos pelo procurador regional da República Paulo de Bessa Antunes para o site de jornalismo ecológico, O ECO.



Ascom PRR2

**Perfil do autor:** Responsável pela ação que garantiu a proteção da Área de Preservação da Lagoa de Marapendi, na Barra da Tijuca (RJ), Paulo de Bessa Antunes é referência em assuntos ambientais. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro e doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Antunes é autor de extensa bibliografia relacionada à proteção de recursos naturais. Por sua atuação como procurador da República no Rio de Janeiro, em 1997, foi nomeado chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente do estado. Em 2000, foi promovido para a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, onde se aposentou, em julho deste ano.

Quer participar da editoria "Nossos Escritores"?  
Envie um e-mail para [imprensa@anpr.org.br](mailto:imprensa@anpr.org.br) com os dados técnicos de sua obra e faça parte da nossa galeria.



Ascom PR/RJ

## Saúde mental e a Lei 10.216/01: o desafio da implantação da política antimanicomial

Lauro Coelho Junior\*

**A** Lei 10.216/01 implantou a reforma psiquiátrica para a atenção pública em saúde mental. Essa política busca acabar com o degradante modelo de internação asilar em manicômios, situação que viola os mais básicos direitos humanos dos pacientes e ainda não apresenta qualquer efetividade quanto à prevenção, tratamento e muito menos reabilitação e reinserção social das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Em substituição ao modelo combatido, previu-se um modelo baseado na excepcionalidade da internação e prevalência de assistência extra-hospitalar, priorizando o atendimento em centros de atenção psicossocial e a desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência. Os CAPS são unidades de saúde mental especializadas, onde são oferecidos desde cuidados clínicos até atividades de reinserção social do paciente. Na assistência extra-hospitalar, as pessoas com transtornos mentais continuam recebendo atendimento especializado sem ficarem internadas e, sempre que possível, preservando o convívio familiar. Mas para possibilitar a alta de pacientes

que não possuem suporte social e perderam os laços familiares, foram criadas as residências terapêuticas, que são moradias destinadas a cuidar de até oito pessoas egressas de hospitais psiquiátricos.

Ocorre que, passados mais de dez anos da promulgação da Lei 10.216, ainda existem centenas de pacientes internados em condições desumanas. Chamado a intervir para defender os direitos lesados, o Ministério Público se vê diante de um enorme desafio, pois o encarceramento das atividades dos manicômios somente é possível depois que os municípios criam as suas estruturas locais de atenção extra-hospitalar.

Por isso, como a solução não é imediata, a atuação envolve, em um primeiro momento, a tomada de medidas emergenciais para remediar as condições deploráveis de tratamento e assistência nos manicômios, provocando-se o Poder Público e as instituições particulares conveniadas ao SUS. Nestes casos, a atuação conjunta entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual mostra-se altamente recomendável, considerando-se a competência comum dos três entes federativos para cuidar da saúde e da proteção das pessoas portadoras de deficiência.

Em um segundo momento, deve-se exigir dos diversos municípios que estruturarem os seus centros de atenção psicossocial e residên-

cias terapêuticas em número suficiente para receber os egressos que recebem alta dos hospitais psiquiátricos. O sucesso depende de uma articulação intensa entre os entes públicos envolvidos por meio de suas coordenações em saúde mental. Neste cenário institucional, a União custeia os serviços e os estados fiscalizam e indicam aos municípios quais dispositivos eles precisam instalar. Aqui, o Ministério Público aparece como agente capaz de, através dos instrumentos legais colocados à sua disposição, obrigar os gestores públicos a dialogarem para tirar as medidas necessárias do papel.

A saúde mental é um dos temas prioritários da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), que já ressaltou a necessidade de se engendrar ações políticas e jurídicas para fazer cessar lesões tão graves aos direitos de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. No Brasil inteiro, vários procuradores da República têm abraçado essa luta e os resultados, apesar de demorados, são muito gratificantes. Devolve-se assim a cidadania àqueles que - considerados "anormais", "loucos" ou "desviados" por uma política pública disciplinária - foram covardemente separados do convívio em nossa sociedade. ■

\*Procurador da República em São Gonçalo (RJ)

# Clube de Vantagens

Aproveite as ofertas exclusivas para os associados



Confira o portal de convênios da ANPR, fruto da parceria com a Dynamus Club. A página traz descontos exclusivos para os associados em áreas como turismo, transporte, lazer, alimentação, beleza e outros.

Para conhecer as novas ofertas e benefícios oferecidos, basta acessar na área restrita do site [www.anpr.org.br](http://www.anpr.org.br) o link "Convênios" e clicar em "Acesse o Clube de Vantagens".





Associação Nacional dos  
Procuradores da República

[www.anpr.org.br](http://www.anpr.org.br)